

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PINHEIROS
NOME DA OSC	INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME FANTASIA	SEAS PI
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
EDITAL	164/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0004910-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	217/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	SUZETE DE FÁTIMA DOS SANTOS
RF DO GESTOR DA PARCERIA	823.569.4/1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	12/11/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/09/2020 A 28/02/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Data: 30/04/2021

Carlos César Machado
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Natália Ruta da Silva
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Neuci Ignotti Pellegrino
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Pinheiros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMADS/SAS-PI Nº 043571935

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Fica validada, através das assinaturas digitais, a deliberação referente a prestação de contas da 1ª Parcial (043571092).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Machado, Especialista**, em 04/05/2021, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Neuci Ignotti Pellegrino, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 05/05/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ruta da Silva, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 06/05/2021, às 12:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043571935** e o código CRC **E3DF9FF5**.

Referência: Processo nº 6024.2020/0007781-6

SEI nº 043571935

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PINHEIROS
NOME DA OSC	INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME FANTASIA	SEAS PI
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
EDITAL	164/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0004910-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	217/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	FRANCISCA TELES GOMES TAVARES
RF DO GESTOR DA PARCERIA	789.791.0/1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	26/03/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/03/2021 A 31/08/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

- APROVAÇÃO** da prestação de contas
 APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

- O Relatório de Execução Financeira foi entregue faltando documentos para a conferência, o que culminou no atraso na conclusão da parcial;

- Foram pagos alguns elementos de despesa com atraso e com juros, embora houvesse saldo suficiente para os pagamentos na data correta. Porém é importante informar que a OSC devolveu os valores usados;

- Houve bloqueio judicial no valor de R\$ 18.256,58 (que foi justificado no início da próxima parcial)

- Saldo da Deafin incompatível com o saldo da conta Corrente.

Data: 31/01/2022

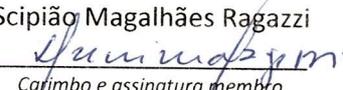

 Neuci Ignotti Pellegrino

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação - I


 Carlos César Machado

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação - I
 SMADS/CRAS PI

Suely Scipião Magalhães Ragazzi


 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação
 Suely Scipião Magalhães Ragazzi
 RF 522.934.1
 SMADS/CRAS PI

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PINHEIROS
NOME DA OSC	INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME FANTASIA	SEAS PI
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
EDITAL	164/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0004910-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	217/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	FRANCISCA TELES GOMES TAVARES
RF DO GESTOR DA PARCERIA	789.791.0/1
DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	26/03/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/09/2021 A 28/02/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

- APROVAÇÃO** da prestação de contas
 APROVAÇÃO da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

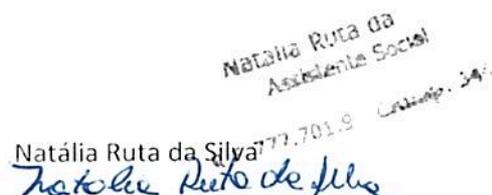
Data: 03/06/2022


 Neuci Ignotti Pellegrino

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


 Carlos Cesar Machado
 CPF 777.793-1
 SMADS/CRAS Pinheiros

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


 Natália Ruta da Silva
 CPF 777.701-9
 Assistentia Social

Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

Assistentia Social
 Natália Ruta da Silva

SAS	Pinheiros
NOME DA OSC	Instituto Social Santa Lucia
NOME FANTASIA	SEAS Pinheiros
TIPOLOGIA	Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS
EDITAL	064/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0004910-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	217/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2020/0007781-6

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, tendo a OSC, como Plano de Providência, efetuar o ressarcimento dos valores apontados abaixo.
(X) **REJEIÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A OSC foi notificada em 16/03/2023 sobre as irregularidades na apresentação de contas do 4º Semestre e Final. As irregularidades a serem sanadas eram: DEAFIN de setembro incorreta com lançamento de horas técnicas indevidas e apresentada sem assinaturas do contador e responsável pelo Serviço. DEAFIM de outubro sem a apresentação de Encargos Sociais, Folha de Pagamento, Rescisões de funcionários e Notas Fiscais que justifiquem as Despesas elencadas e Relatório Sintético de Conciliação Bancária da Conta Corrente e Poupanças de setembro/outubro sem as assinaturas do contador ou responsável pelo Serviço.

Em 11/04/2023 responderam, via e-mail, com documentos assinados da Conciliação Bancária (poupança e conta corrente) e DEAFIM de setembro/2022. Diante da documentação aferimos, junto com o NGA da SAS Pinheiros, que:

A Conta Poupança apresentava um saldo (Fundo provisionado) de R\$ 215.490,14. Destes, a OSC relacionou despesas referente às rescisões dos funcionários no total de R\$ 206.048,87, deixando um saldo de R\$ 9.447,27. Porém não foi apresentado a Memória de Cálculos de Rescisões e os comprovantes de pagamentos dessas rescisões. Diante da ausência dessa documentação, essa comissão não considera os valores discriminados para pagamento da rescisão, visto que não há nada que comprovem as transferências. Portanto a OSC tem que devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 224.937,41. (somatória do saldo anterior com o saldo restante).

Diante do exposto e em cumprimento ao Artigo 135 da IN 003/SMADS/2018, a comissão de Monitoramento conclui pela **REJEIÇÃO** da Prestação de Contas Final pela hipótese de danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.

Caberá apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis à Supervisora da SAS Pinheiros para nova análise e decisão final (Art. 136 – I – IN/003/2018) ou sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Obs: Ressaltamos que esta comissão é composta por Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

Data: 14/06/2023



Elza Yrigaray

Elza Yrigaray
RF 587.417.3
SMADS/CREAS PI
CRESS 34.799



Neuci Ignotti Pellegrino

Neuci Ignotti Pellegrino
Especialista em Serviço Social - I



Carlos César Machado

Carlos César Machado
RF 777.793-1
SMADS/CRAS PI